

Protocolo: 2020000444901

**AVISO CONSEMA/RS****Inscrição de Entidades Ambientais Candidatas a Participarem do Processo Eleitoral da 5ª vaga do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul – CONSEMA/RS**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna público que estão abertas as inscrições para o processo eleitoral para preenchimento da 5ª vaga das entidades ambientais no CONSEMA para o período 2020/2022. Esclarece que, consoante § 3º do art. 8º da Resolução CONSEMA 305/2015, foi constituída uma Comissão Eleitoral na reunião da Plenária do CONSEMA do dia 14/11/2019 para acompanhar o processo e decidir sobre eventuais intercorrências.

**1. Prazo:** As inscrições poderão ser feitas até 17 de julho de 2020.

**2. Local:** As inscrições devem ser realizadas no seguinte endereço, preferencialmente através do e-mail devido às medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19.

**Secretaria Executiva do CONSEMA**

Avenida Borges de Medeiros, nº 261 – Sala 1206/12º andar.

CEP 90020-021 – Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3288-8153

E-mail: [consema@sema.rs.gov.br](mailto:consema@sema.rs.gov.br)

Horário: segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

**3. Inscrição:** Ao inscrever-se a entidade deverá entregar os seguintes documentos:

– Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

– Cópia do estatuto social;

– Certidão de cadastro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA;

– Ata da última eleição do presidente da entidade.

**4. Pré-requisito:** A entidade ambiental deverá estar inscrita no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA, conforme Art. 8º da Resolução CONSEMA 305/2015.

**5. Qualificação:** As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos estarão habilitadas para participar do processo de escolha.

**6. Eleição:** A eleição entre os inscritos ocorrerá no dia 17 de agosto de 2020, às 11h através de videoconferência, sendo o link disponibilizado para as Entidades homologadas.

Porto Alegre, 29 de junho de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira

Presidente do CONSEMA

Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA 5ª VAGA DAS ENTIDADES AMBIENTAIS NO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA (2020/2022)**

Nome da instituição:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Nome do representante indicado para o ato da eleição:
Telefone:
E-mail:
Data da inscrição:
Assinatura do representante legal da entidade ambiental:

\*ANEXAR: estatuto social, certidão de cadastro no CNEA e ata da última eleição do presidente da entidade (conforme §1º do art. 8º da Resolução CONSEMA 305/2015).

Esta ficha deve ser preenchida e entregue com a documentação anexa na Secretária Executiva do CONSEMA (Avenida Borges de Medeiros, nº 261 – Sala 1206/12º andar, Centro, Porto Alegre/RS)

Protocolo: 2020000444902

**RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 358, de 06 de julho de 2020.**

**Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o segundo período do 2º Ciclo de Certificação do Progestão no Rio Grande do Sul – 2019.**

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

“AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, e

considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, através do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual;

considerando a Resolução CRH nº 276, de 06 de junho de 2018, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – 2º Ciclo (2018-2022) – PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências;

considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013;

considerando que o Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID19 (novo Coronavírus), sendo reiterado no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020;

considerando que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, em seu art. 29, estabelece que as reuniões de trabalho, sessões de conselhos e outras atividades que envolvam aglomerações de pessoas deverão ser realizadas sem presença física, mediante o uso de tecnologias que permitam a realização a distância;

considerando que a retomada das atividades em todo Estado será de forma gradual, dependendo da faixa de contaminação de cada região;

considerando as situações oriundas da epidemia causada pelo COVID19 já relatadas à ANA, que orientou através de comunicado específico sobre a possibilidade de adoção de estratégias alternativas para a Certificação de 2019 junto aos Estados com contratos pelo PROGESTÃO, no intuito de não prolongar o atraso, a partir da realização de adequações aos formulários e documentos, caso necessário, a qual será referendada pelo CRH/RS em momento oportuno, quando retomada a normalidade das atividades presenciais pelas representações das instituições componentes da Plenária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Formulário de Autoavaliação, relativo às metas estaduais estabelecidas para o segundo período do 2º ciclo de certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) – 2019, no Rio Grande do Sul.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível mínimo	META	Auto-avaliação 2019
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	<u>Organização institucional do modelo de gestão</u>	3	4	4
	1.2	<u>Gestão de Processos</u>	2	3	3
	1.3	<u>Arcabouço Legal</u>	4	4	4
	1.4	<u>Conselho Estadual de Recursos Hídricos</u>	4	5	5
	1.5	<u>Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados</u>	3	4	4
	1.6	<u>Agências de Água ou de Bacias ou Similares</u>	3	3	3
	1.7	<u>Comunicação Social e Difusão de Informações</u>	2	3	3
	1.8	<u>Capacitação</u>	3	3	3
	1.9	<u>Articulação com Setores Usuários e Transversais</u>	3	3	3
<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	<u>Balanço hídrico</u>	3	3	3
	2.2	<u>Divisão Hidrográfica</u>	3	4	4
	2.3	<u>Planejamento estratégico</u>	2	3	3
	2.4	<u>Plano Estadual de Recursos Hídricos</u>	4	5	3
	2.5	<u>Planos de Bacias</u>	2	3	2
	2.6	<u>Enquadramento</u>	2	3	3
	2.7	<u>Estudos especiais de gestão</u>	3	3	2
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	<u>Base cartográfica</u>	3	4	3
	3.2	<u>Cadastros de Usuários, Usos e Interferências</u>	3	3	2
	3.3	<u>Monitoramento Hidrometeorológico</u>	4	5	5
	3.4	<u>Monitoramento da Qualidade de Água</u>	3	4	4
	3.5	<u>Sistema de Informações</u>	3	3	3
	3.6	<u>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação</u>	3	3	2
	3.7	<u>Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão</u>	3	3	3
	3.8	<u>Gestão de Eventos Críticos</u>	3	4	3
<b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	<u>Outorga de Direito de Uso</u>	4	4	3
	4.2	<u>Fiscalização</u>	3	3	3

	<u>4.3</u>	<u>Cobrança</u>	3	2	2
	<u>4.4</u>	<u>Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão</u>	3	3	3
	<u>4.5</u>	<u>Infraestrutura Hídrica</u>	3	3	3
	<u>4.6</u>	<u>Fundo Estadual de Recursos Hídricos</u>	3	5	5
	<u>4.7</u>	<u>Programas Indutores</u>	3	3	2

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

**Paulo Roberto Dias Pereira,**  
Presidente do CRH/RS  
**Paulo Renato Paim,**  
Secretário Executivo do CRH/RS

#### Contratos

Protocolo: 2020000444903

#### SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

I – **CONTRATANTE/CONTRATADA** : Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a empresa CODEX REMOTE CIENCIAS ESP IMAG DIG LTDA. II – **OBJETO**: 1.1. Em conformidade com a Cláusula Oitava – Do Reajuste, do instrumento contratual, fica alterado item 2.1, Cláusula Segunda - Do Preço do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação: “2.1. O preço total estimado referente à execução dos serviços contratados para o lote 01 passará, dos atuais R\$ 510.385,41, para R\$ 524.256,14, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.”. III – **ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO** : processo administrativo eletrônico nº 17/0500-0003754-0. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 261, 14º andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 06 de julho de 2020.

**ARTUR DE LEMOS JUNIOR,**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

#### COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

#### Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

#### Licitações

Protocolo: 2020000444904

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000002876

Vencedora: Terceiriza Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, lote 01 – R\$ 1.062.000,00.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-D/6000002928

Objeto: Aquisição de religadores. Abertura de propostas: 20/07/20, às 08h. Edital e informações na Comissão Permanente de Licitações: Av. Joaquim Porto Villanova, 201, prédio A, sala 428, POA/RS, fone (51) 3382-4846 em horário comercial ou em [www.ceee.com.br](http://www.ceee.com.br).

#### Contratos

Protocolo: 2020000444905

6º TA ao Contrato 5000001562; Contratada: Empresa de Manutenção e Operação de Energia Elétrica Gaúcha Ltda.; Objeto: Suspender por 120 dias a execução dos serviços; Data assinatura: 03.07.2020; Local Documento: CEEE D/ Porto Alegre.

3º TA CT. 5000001768; Contratada: TERCEIRIZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP; Objeto: Contratação dos serviços gerais em redes de distribuição de energia elétrica para o município de canguçu; Data assinatura: 03/07/2020; valor legal: R\$ 965.611,28.

#### COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201  
Porto Alegre / RS / 91410-400

#### Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica